

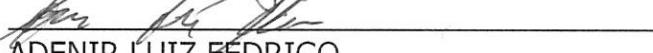
Ata da segunda sessão Extraordinária, da 14ª Legislatura. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e dezoito, no Plenário Maria da Conceição Demétrio da Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, situada na Rua Alcedina Ferreira nº 300, às 19:00 horas, foi aberta a segunda sessão Extraordinária, dirigida pelo excelentíssimo senhor Presidente, Ismar José de Oliveira Junior que compôs a Mesa Diretora, com o Vice-presidente Hélio Eustáquio da Silva e o Secretário Geneir Cláudio Bessa. Na presença dos seguintes vereadores: Adenir Luiz Fedrigo; José Batista dos Reis; Laura Aparecida Ferreira da Cunha Machado; Luiz Alberto de Souza; Maria Margarida Afonso Mendes e Mateus Ferreira Santos. No ato da abertura da sessão, foi proclamada a Oração do vereador. Em seguida foi verificado o quórum. No Pequeno Expediente e Matéria do Expediente nada constava: Passando para a Ordem do dia, foi solicitado das comissões os pareceres sobre os Projetos de Leis 009/2018 e 010/2018. As comissões emitiram pareceres favoráveis a tramitação dos projetos. Em seguida o Projeto de Lei 009/2018 foi colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade. Na sequência o Projeto de Lei 010/2018 foi colocado em discussão. O vereador Mateus informou que tinha a intenção de fazer emenda no art. 4º que autoriza o Executivo a antecipar receita para atender insuficiência de caixa, porém conforme o regimento interno o prazo era de apenas 15 dias para apresentação das emendas. Espera que o Executivo não faça antecipações de receitas sem que seja enviado um projeto para ser apreciado pelos vereadores. O vereador José Batista acha que antecipação de receita só pode ser feito dentro da gestão do atual prefeito. Disse que não concorda com o percentual de 25% para abertura de crédito, o qual o projeto autoriza o Executivo a remanejar dotações sem passar pela Câmara. Espera que nos próximos anos esse percentual seja diminuído e que os vereadores tenham o conhecimento sobre os remanejamentos e possam desempenhar sua função que é fiscalizar atos do Executivo. O presidente acha que na lei de responsabilidade fiscal informa que antecipação de receita ou parcelamentos tem que passar pela Câmara e dentro do mandato do gestor. O vereador Luiz concorda com o vereador José Batista que os parcelamentos sejam feitos dentro no mandato do prefeito e não como aconteceu com a dívida do Aporte parcelado em duzentas vezes que no final virou duzentos e sessenta parcelas. O vereador Geneir espera que com as mudanças de gestores na esfera nacional e estadual em 2019 os municípios possam ter uma condição financeira melhor o que dará ao prefeito a oportunidade de fazer uma boa gestão. Em seguida o Projeto de Lei 010/2018 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e para constar, eu, Geneir Cláudio Bessa, secretário da Mesa, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e demais vereadores.



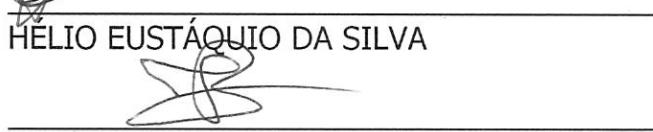
GENEIR CLAUDIO BESSA



ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR



ADENIR LUIZ FEDRIGO



HELIO EUSTÁQUIO DA SILVA



JOSÉ BATISTA DOS REIS

Laura

LAURA APARECIDA FERREIRA DA CUNHA MACHADO

Luiz Alberto de Souza

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Maria Maragarida Afonso Mendes

MATEUS FERREIRA SANTOS